



32820255



08016.024566/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED N° 29946278/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN, E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG.**

**PROCESSO N° 08016.024566/2024-45**

A **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Políticas Penais, **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, nomeado pela Portaria Presidência da República/Casa Civil de 08 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. do dia 09/02/2024, Seção 02, página 01, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG**, sediado na rua Prof. Monteiro Fonseca, 216 - Vila Brasilia, Montes Claros - MG, 39400-149, doravante designado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por **JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA**, nomeada pelo Decreto de 4 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.024566/2024-45 e em observância às disposições do Decreto Nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº

29946278/2024 (29946278), decorrente do Edital de Chamamento Público do Projeto Alvorada - Ciclo 2 (29374289), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada, de 30/11/2025 até 31/12/2025;

1.1.2. Alterações do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, listadas abaixo:

- a) A mudança na unidade de medida de pagamento dos docentes e a adoção do valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora aula.
- b) O ajuste das bolsas dos coordenadores para o valor unitário de R\$ 2.800,00, sem retroatividade.
- c) O ajuste das bolsas dos mentores para o valor unitário de R\$ 1.771,25 (um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
- d) O ajuste da meta 3 em duas linhas orçamentárias: "Compra de Kit a ser disponibilizado aos alunos", num montante de R\$ 53.000,10 (cinquenta e três mil reais e dez centavos) e "Recurso para compra de insumos e contratação de serviços para a fase de inclusão social e produtiva", no valor total de R\$ 27.263,90 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
- e) Previsão orçamentária do pagamento de contribuição patronal e despesas sociais, enquadrado como custo indireto, no valor de R\$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais).
- f) Ajuste no Cronograma de Desembolso do TED, feito em três parcelas, sendo a última já adaptada ao novo valor total.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TED

2.1. Em decorrência das alterações ora pactuadas, o valor total do TED nº 29946278/2024 passa de R\$ 677.490,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais) para R\$ 671.683,40 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As alterações previstas neste Termo Aditivo produzirão efeitos a partir da data de sua assinatura.

3.2. A prorrogação de vigência do TED terá efeitos a partir de 30/11/2025 até 31/12/2025;

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN

**Unidade Descentralizadora**

**JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG

**Unidade Descentralizada**



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 15:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 05/09/2025, às 14:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32820255** e o código CRC **F62AE355**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

